estipuladas pela Secretaria Municipal de Educação (SME) e pela escola, além de apoiar a realização dessas atividades.

§ 2º a Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 9° O uso de máscara continua rigorosamente obrigatório nas vias públicas e nos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços em geral, sob pena de multa pessoal no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e, em caso de reincidência no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**Art. 10º** O desrespeito às determinações deste Decreto poderá configurar o crime de infração à medida sanitária preventiva previsto no art. 268 do Código Penal, sem prejuízo da imposição de multa administrativa e das medidas judiciais pertinentes.

Art. 11º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Antônio Martins/RN, 15 de Julho de 2021.

### JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva **Código Identificador:**37A07A02

## GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº. 0007/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N°. 0007/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS/RN, E O SR.. JOEBSON LEITE SOARES, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN,

**CNPJ:** 08.348.989/0001-30,

CONTRATADO: Joebson Leite Soares.

CPF: 061.XXX.XXX-06

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

O presente contrato rege-se pelas condições estabelecidas neste instrumento, está vinculado a dispensa de licitação nº 005/2021 que lhe deu origem cujas condições fazem parte integrante deste, assim como, está vinculado a proposta do contratado, e observará disposições da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993,e suas alterações posteriores e preceitos de direito público, aplicando-selhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### <u>CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO</u>

- Em consulta ao contratado, este manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.
- Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:
- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho do contratado, evitando inadaptações que poderiam nos gerar custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que o profissional tem vasta experiência na área.
- Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sétima do Contrato 000007/2021, celebrado entre as partes por um período de 05 (Cinco)

meses, iniciando-se o mesmo em 28 de julho de 2021, e término em 28 de dezembro de 2021.

### PARAGRAFO ÚNICO

O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, incisos II da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 27 de janeiro de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, elegem, de comum acordo, como único e irrenunciável, o Foro da Comarca de MARTINS-RN, Estado do Rio Grande do Norte, a fim de dirimirem quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes do presente Contrato, que não encontrem resolução na via administrativa.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Antônio Martins-RN,08 de Julho de 2021.

### JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal.

Contratante.

#### JOEBSON LEITE SOARES

Contratado

Publicado por: Francisco Lucinaldo da Silva Código Identificador:0E94520D

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021.

PROCESSO Nº. 14060001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PRECOS Nº 011/2021. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA – ME, 11.886.312/0001-60 foi vencedora dos itens 3, 8, 13,24 e 27 com o valor global de R\$ 11.251,00 (Onze mil duzentos e cinquenta e um reais); G M DOS SANTOS PONTES EIRELI - ME, 16.874.288/0001-63 foi vencedora dos itens 1, 2, 5, 9, 11, 12, 14, 16, 17, 19, 25, 28 e 30 com o valor global de R\$ 47.444, 50 (Quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 806.920.364-15, 34.830.602/0001-98 foi vencedora dos itens 4, 6, 7, 10, 18, 21, 22, 23 e 26 com o valor global de R\$ 16.117,00 (Dezesseis mil cento e dezessete reais); OBJETIVA TECNOLOGIAS COMERCIAIS LTDA - ME, 10.775.421/0001- 48 foi vencedora dos itens 15, 20 e 29 com o valor global de R\$ 3.410,00 (Três mil quatrocentos e dez reais). Valor global da licitação: R\$ 78.222,50 (Setenta e oito mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material Esportivo, destinados aos eventos esportivos realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 15 de julho de 2021.

### ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira **Código Identificador:**45EB3377

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08070001/2021

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 08070001/2021

Processo: N° 30060002/2021 Dispensa: N° 08070001/2021

Número da Licitação: 08070001/2021

Objeto: Processo de dispensa para contratação de empresa especializada em serviços de macrozoneamento municipal, diretrizes urbanísticas e de definições de parcelamento dos solos. A empresa prestará o serviço que tem por finalidade atualizar as delimitações dos bairros, bem como as áreas de expansão urbana, as taxas de uso e ocupação do solo e as condicionantes atreladas.

Contratado: H S DE OLIVEIRA JUNIOR SERVICOS E CONSULTORIA (22.750.213/0001-73)

Valor Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).Base legal:Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN,08/07/2021.

Publicado por:

Maria Stela Pereira Código Identificador:7A52A0A5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08070001/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08070001/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da H S DE OLIVEIRA JUNIOR SERVICOS E CONSULTORIA (22.750.213/0001-73), referente à Processo de dispensa para contratação de empresa especializada em serviços de macrozoneamento municipal, diretrizes urbanísticas e de definições de parcelamento dos solos. A empresa prestará o serviço que tem por finalidade atualizar as delimitações dos bairros, bem como as áreas de expansão urbana, as taxas de uso e ocupação do solo e as condicionantes atreladas.RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Apodi/RN, 08/07/2021

### ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal.

**Publicado por:** Maria Stela Pereira

Código Identificador:5E634436

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO №: 08070001/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 08070001/2021

CONTRATO Nº: 08070001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: H S DE OLIVÊIRA JÛNIOR SERVICOS E

CONSULTORIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de macrozoneamento municipal, diretrizes urbanísticas e de definições de parcelamento dos solos. A empresa prestará o serviço que tem por

finalidade atualizar as delimitações dos bairros, bem como as áreas de expansão urbana, as taxas de uso e ocupação do solo e as condicionantes atreladas.VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO: 1381 - 2 . 2007 . 15 . 122 . 2 . 2.31 . 0 . 339035 - Serviços de Consultoria.VIGÊNCIA: 08/07/2021 à 08/09/2021. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2021

Publicado por: Maria Stela Pereira Código Identificador:8AE7DED4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°24090003/2018.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°24090003/2018.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, Nº24090003/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN CNPJ/MF N°: 08.349.011/0001-93

CONTRATADO: INSIGHT COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

CNPJ N.º 07.410.065/0001-54.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE 30.06.2021 ATÉ 30.09.2021, NO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PRODUÇÃO, PESQUISA, EXECUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, DIVULGAÇÃO E VEICULAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI-RN

FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO, E LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DATA ASSINATURA: 30/06/2021.

Publicado por: Maria Stela Pereira Código Identificador:B5FA8D08

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°01100001/2018-PPRP056/2018.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº01100001/2018-PPRP056/2018.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, Nº0110001/2018-PPRP056/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN CNPJ/MF  $N^{\circ}$ : 08.349.011/0001-93

CONTRATADO: QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI CNPJ N.º 26.915.814/0001-40 OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO. PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO, CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, E FISCALIZAÇÃO EXECUÇÃO NA DE OBRAS, COMPREENDENDO TAMBÉM A ALIMENTAÇÃO SISTEMAS DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, DE CONTRATOS DE REPASSES, E OU QUALQUER OUTRO TIPO DE TERMO DE COOPERAÇÃO, EM ESPECIAL: SICONVI, SIMEC, SIGA, SISMOB, OU OUTRO SISTEMA JÁ IMPLANTADO E OU QUE VENHA A SER IMPLANTADO, SOB A RESPONSABILIDADE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, PRORROGADO DE 30.06.2021 ATÉ 30.09.2021.

> Publicado por: Maria Stela Pereira Código Identificador:0063B053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°01100001/2018-PPRP056/2018.